



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE AUXILIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – CARNAVAL DE
PAÇO DO LUMIAR

1 PREÂMBULO

Considerando o estado de calamidade pública sanitária, causada pela pandemia da COVID-19 e suas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 36.462, de 22 de janeiro de 2021, considerando a suspensão do evento Carnaval 2021, por força da pandemia, e a situação de emergência que artista e grupos culturais encontram-se, considerando a Lei Municipal n.º 832, de 29 de março de 2021:

A Prefeitura de Paço do Lumiar, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMCEL)**, estabelece e divulga normas para a realização da **Chamada Pública n.º 01/2021 - Edital de Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**, respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e, sobretudo, acesso e acessibilidade à inscrição.

2 DA AUTORIZAÇÃO

2.1 O presente edital está fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 832/2021.

3 DOS RECURSOS

3.1 Esta ação conta com recursos totais da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) previsto na Lei Municipal n.º 832/2021.

4 DO OBJETO

4.1 Este edital tem como objeto destinar **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**, que consiste no pagamento de benefício financeiro a artistas e agremiações culturais, sediada e domiciliadas no Município de Paço do Lumiar, com comprovada atuação no Carnaval do Estado de Maranhão, nos últimos dois anos, nas seguintes categorias:

- a) **Blocos Carnavalescos**, beneficiado com R\$1.000,00 (hum mil reais);
- b) **Aderecistas**, beneficiado com R\$600,00 (seiscentos reais);
- c) **Músicos**, beneficiado com R\$600,00 (seiscentos reais);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

d) **Tambor de Crioula**, beneficiado com R\$1.000,00 (hum mil reais);

e) **Cadeia Produtiva da Música**, beneficiado com R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: Serão incluídos os artistas, músicos e bandas, que participaram profissionalmente de retiros espirituais realizados no período carnavalesco, em Paço do Lumiar, nos últimos dois (2) anos, desde que comprovem a devida participação, por meio de documento expedido pela instituição religiosa, assinada pelo líder religioso diretamente responsável da Instituição, com data, local e descrição do serviço e registrada em cartório.

Parágrafo Segundo: Para atuantes na Cadeia Produtiva da Música, e para aderecistas de grupos carnavalescos, será exigida comprovação por meio de documento expedido pelo responsável pela banda, bloco, grupo musical ou grupo carnavalesco, assinada diretamente pelo responsável, com data, local e descrição do serviço e registrada em cartório.

Parágrafo Terceiro: Os **portfólios artísticos** de cada candidato deverá comprovar a atuação profissional na categoria participante, nos últimos dois (2) anos, no Carnaval do Maranhão ou em retiros espirituais, se for o caso.

Parágrafo Quarto: Serão concedidos benefícios do **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar** até o limite da disponibilidade orçamentária, conforme descrito no item 3.1 deste edital.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão habilita-se ao recebimento do **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**:

I. Pessoas físicas: pessoas físicas, residentes da Cidade de Paço do Lumiar, com comprovada atuação no Carnaval nos últimos dois (02) anos (2019/2020) inseridos nas categorias descritas no item 4.1;

II. Grupos Informais sem CNPJ: grupos sem constituição jurídica própria, no âmbito Paço do Lumiar, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do grupo, com comprovada atuação no Carnaval nos últimos dois (02) anos (2019/2020) inseridos nas categorias descritas no item 4.1;

III. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos: grupo cultural com CNPJ, sem fins lucrativos, de direito privado, no âmbito Paço do Lumiar, com comprovada atuação no Carnaval nos últimos dois (02) anos (2019/2020) inseridos nas categorias descritas no item 4.1;

5.2 Fica vedado o recebimento do benefício, ao artista ou agremiação cultural que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

- I. Requeira o recebimento cumulativo do benefício, mesmo que o interessado atenda aos requisitos definidos para mais de uma das categorias descritas no item 4.1, ou seja, responsável por mais de uma agremiação;
- II. Possua vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado por excepcional interesse público;
- II. Esteja proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios;
- IV. Instituições cujos dirigentes sejam membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham, nessa situação, seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau
- V. Membros da Comissão de Seleção.

6 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ao realizar a inscrição o candidato ao benefício:

- I. Reconhece e declara, automaticamente, que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- II. Autoriza a Prefeitura de Paço do Lumiar e SEMCEL a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição, com fins exclusivamente educacionais e culturais.
- III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

6.2. As inscrições serão realizadas, por formulário on-line, disponível no sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA** no período de **13 a 18 de abril de 2021**.

6.3 As inscrições encaminhadas deverão conter os seguintes documentos:

6.3.1 No caso de pessoa física:

- a) **Documento de identificação com foto** e assinatura, tais como: CI (Carteira de Identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito)
- b) **Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)** (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf>);
- c) **Comprovante de residência**, dos últimos 3 meses;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

- d) **Conta Bancária** (corrente, poupança ou digital), não sendo aceitas contas de benefícios sociais (bolsa família e previdência social), em nome da Pessoa Física;
- e) **Portfólio artístico** comprovado do candidato, possuindo informações pessoais, formação, histórico, experiência de atuação e documentos comprobatórios: fotos, certificados, flyer de divulgação, fonogramas, links de vídeo disponíveis na internet, clipping de matérias de jornais, blogs, postagens em redes sociais.
- f) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo I)
- g) **Declaração de Atuação** emitida e assinada pela instituição contratante e registrada em cartório (Anexo II)

6.3.2 No caso de grupos informais:

- a) **Documento de identificação** com foto e assinatura, tais como CI (Carteira de Identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito), do representante
- b) **Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)**(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf>), do representante;
- c) **Comprovante de residência**, dos últimos 3 meses, do representante;
- d) **Conta Bancária**(corrente, poupança ou digital), não sendo aceitas contas de benefícios sociais (bolsa família e previdência social), em nome do representante;
- e) **Portfólio artístico** comprovado do grupo informal, possuindo informações do grupo, histórico, experiência de atuação e documentos comprobatórios: fotos, certificados, flyer de divulgação, fonogramas, links de vídeo disponíveis na internet, clipping de matérias de jornais, blogs, postagens em redes sociais.
- f) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo I), assinada pelo representante;
- g) **Carta de Anuência** (Anexo III)

6.3.3 No caso de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cartão de **CNPJ** atualizado;
- b) **Ata da última eleição da diretoria**;
- c) **Estatuto**;
- d) **Documento de identificação** com foto e assinatura, tais como: CI (Carteira de Identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal;
- e) **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)** do representante legal;
- f) **Comprovante de residência** do representante legal, dos últimos 3 meses;
- g) **Conta Bancária Específica** em nome da Pessoa Jurídica;
- h) **Portfólio artístico** comprovado do grupo/entidade possuindo informações do grupo, histórico, experiência de atuação e documentos comprobatórios: fotos, certificados, flyer de divulgação, fonogramas, links de vídeo disponíveis na internet, clipping de matérias de jornais, blogs, postagens em redes sociais.
- i) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo I);

6.4 Os ônus ocasionados com a participação neste Edital Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

7 DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO

7.1 Da Habilitação das Inscrições

7.1.1 A SEMCEL divulgará, na página oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>) e no Diário Oficial do Município, a relação das inscrições HABILITADAS em até 48 horas após o encerramento das inscrições.

7.1.2 A não apresentação de um dos documentos constantes do subitem 6.3, na forma e no prazo constante no item 6.2, acarretará na inabilitação da proposta.

7.1.3 Considerando a situação de emergência que embasa este certame, as inscrições inabilitadas, poderão apresentar recursos, em formulário próprio (Anexo IV) no prazo de dois (02) dias após a divulgação da lista de habilitados, pelo sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA**.

7.2 Da Seleção

7.2.1 A avaliação final é a soma da nota atribuída a todos os itens, em um possível total de 0(zero) a 60(sessenta) pontos, com nota mínima para aprovação de 30 (trinta) pontos, avaliados por meio do portfólio e documentos comprobatório de atividade cultural carnavalesca ou de participação em retiros espirituais, quando for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

I – Relevância do candidato para a produção artístico-cultural para o **Carnaval**, ou para **Retiros Espirituais**, quando for o caso, considerando os aspectos de inovação, originalidade e respeito às tradições, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II – Histórico de atuação cultural **carnavalesca** comprovada do indivíduo ou do coletivo, ou atuação comprovada em **Retiros Espirituais**, quando for o caso, por meio de análise do portfólio e de documentos comprobatórios, de sua atividade remunerada, apresentados no momento da inscrição. (0 a 20);

III – Contribuição com a atuação profissional para o desenvolvimento do **Carnaval Maranhense** ou para o desenvolvimento de **Retiros Espirituais**, quando for o caso (0 a 20);

7.2.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

7.2.3 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

7.2.4 Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 30 (trinta) pontos.

7.2.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I e II, nesta ordem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

7.2.6 Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela presidência da Comissão de Seleção a quem compete o voto de qualidade.

7.2.7 O candidato não selecionado poderá apresentar pedido de recurso a Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias, em formulário próprio (Anexo IV) após a divulgação do resultado inicial da etapa de Seleção, pelo sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA**.

7.2.8 Após analisados os pedidos de recurso, o resultado final será homologado e publicado em sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por uma 2 (dois) representantes da SEMCEL e 1(um) representante do Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar, da sociedade civil.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

8.3 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. tenham interesse direto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os candidatos habilitados;
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e
- V. estejam contestando judicial ou administrativamente os candidatos ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.4 A Comissão de Seleção reger-se-á por Portaria de nomeação, expedida pela SEMCEL.

9 DO PAGAMENTO DO BENEFICIO

9.1 O pagamento do benefício **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar** será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em parcela única, conforme valores definidos por categoria descritas no item 4.1, mediante crédito em conta bancária indicada no ato de inscrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

9.2 Não será exigida contrapartida obrigatória em razão da concessão do **Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar**.

10 DO CRONOGRAMA

13/04/2021	Publicação no D.O.M
13 a 18/04/2021	Inscrições
20/04/2021	Divulgação dos habilitados
20 a 21 /04/2021	Apresentação de Recurso
22 a 23/04/2021	Análise recurso e Publicação Final dos Habilitados
24 a 29/04/2021	Seleção
30/04/2021	Publicação Resultado Seleção
01 a 02/05/2021	Apresentação de Recurso
03 a 04/05//2021	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A SEMCEL dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

11.2 Todas as etapas referente ao processo de seleção deste edital serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação da SEMCEL

11.3 A SEMCEL buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, por meio das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Chamada Pública.

11.4 No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como, da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

11.5 O presente edital terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 13 de abril de 2021

JOCILENO GOUVEA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – CARNAVAL DE
PAÇO DO LUMIAR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do **Chamada Pública n.º 01/2021 - Edital de Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar** e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no subitem 5.2 do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a Prefeitura de Paço do Lumiar a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

Li e estou de acordo com a declaração acima

Paço do Lumiar, ____ de _____ de 2021

(nome, o mesmo da carteira de identidade)
(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – CARNAVAL DE
PAÇO DO LUMIAR**

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador (a) da C.I. N° _____, CPF N° _____, residente e domiciliado à _____, Paço do Lumiar/MA, atuou profissionalmente nesta instituição/ grupo, na condição de _____, durante o período de _____ (indicar período de atuação, em dias ou meses)

Paço do Lumiar, ___ de _____ de 2021

(assinatura do responsável pelo órgão/grupo/instituição expedidor da declaração)

(OBS: a declaração deve estar em papel timbrado do expedidor da mesma, contendo NOME E CNPJ)

(OBS: o candidato pode apresentar quantas declarações sejam necessárias para comprovar sua atuação profissional)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE AUXILIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – CARNAVAL DE
PAÇO DO LUMIAR

ANEXO III

Carta de Anuência

Paço do Lumiar, __/__/2021.

Nós, membros do Grupo Informal _____ nomeamos o (a) Sr.(a) _____ CPF nº _____, Carteira de Identidade n.º _____, endereço _____, como responsável para responder pela iniciativa inscrita, bem como receber o Auxílio em nome do Grupo _____, caso a mesma venha a ser selecionada. Nós declaramos conhecer o Chamada Pública n.º 01/2021 - Edital de Auxilio Municipal Emergencial – Carnaval de Paço do Lumiar e estamos de acordo com os seus termos.

1 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

2 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

3 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

4 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

5 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

(OBS: no mínimo 3 assinaturas diferentes da pessoa escolhida como representante.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2021 – EDITAL DE
AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL CARNAVAL DE
PAÇO DO LUMIAR

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME DO ARTISTA OU GRUPO:
ETAPA: () HABILITAÇÃO () SELEÇÃO
Blocos Carnavalescos () Aderecistas () Músicos () Tambor de Crioula () Cadeia Produtiva da Música () . Qual profissional: _____
FUNDAMENTO DO RECURSO
(descreva a justificativa do recurso e, se for o caso, anexe o documento a ser enviado, quantos seja necessário)

Paço do Lumiar, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente
(artista ou integrante do grupo)